



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Termo de Convênio Nº 001/2020 de Cessão de Recursos Humanos Que Entre Si Celebram o DETRAN e o Município de Boquira.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos

04/08/2020

SEI/GOVBA - 00020767431 - Termo de Convênio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DETRAN/DA/CRH

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2020

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE RECURSOS

HUMANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DETRAN

MUNICÍPIO DE BOQUIRA.

E O

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede nesta Capital a Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA, AUTORIZADO POR DECRETO NUMERADO, PUBLICADO NO Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, Ano CIII, nº 22.610, RG nº 093799397, inscrito no CPF sob nº 886.072.755-34, doravante denominada CESSIONÁRIO e o MUNICÍPIO DE BOQUIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.780.770/0001-46 com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, S/N, centro, Boquira-Bahia, CEP.: 46.530-000. Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luciano de Oliveira e Silva, RG nº 0643009604 / SSP-BA, CPF nº 923.321.295-53, doravante denominada CEDENTE, resolvem firmar o presente Instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Recursos Humanos do quadro de pessoal efetivo do **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, visando viabilizar o melhor funcionamento das atividades da 16ª CIRETRAN / 5º RETRAN de Boquira, promovendo a melhoria das condições de atendimento e benefícios concretos para a população do município.

Parágrafo primeiro

A presente cessão de pessoal pelo **CEDENTE**, compreende o seguinte servidor:

04/08/2020

SEI/GOVBA - 00020767431 - Termo de Convênio

NOME: Francisco Egidio Rodrigues de Souza Santos

MATRÍCULA: 90

CARGO: Assistente Administrativo

Parágrafo segundo

Para inclusão neste Termo de novo servidor, bastará tão somente a troca de correspondência entre os Convenientes a publicação de extrato do ato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – COMPETE AO MUNICÍPIO

A) Colocar à disposição, nos termos da Cláusula Terceira deste Instrumento, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, servidores do quadro de pessoal do Município de Boquira- BA, para que prestem apoio administrativo necessário ao bom funcionamento das atividades da 16ª CIRETRAN/ 5ª RETRAN de Boquira-BA.

B) Apoiar, continuamente, as atividades desenvolvidas pela da 16ª CIRETRAN / 5ª RETRAN de Boquira-BA , no intuito de buscar a efetiva cooperação e a melhoria concreta da qualidade de vida e o bem estar social da população deste Município.

II – COMPETE AO DETRAN / BAHIA

A) Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na da 16ª CIRETRAN/ 5ª RETRN de Boquira- BA;

B) Promover, no âmbito do Município, a execução das atividades inerentes às suas funções institucionais e constitucionais;

C) Informar mensalmente, a frequência dos servidores cedidos;

D) Fazer, por escrito, semestralmente, avaliação do desempenho do pessoal cedido e enviar à Secretaria da Administração do Município para o devido controle;

E) Devolver o servidor municipal, ou solicitar a sua substituição no caso de inadequação ao serviço ou de comportamento incompatível com as atribuições e competências;

Parágrafo único

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=175609&id_documento=... 2/5

04/08/2020

SEI/GOVBA - 00020767431 - Termo de Convênio

No caso do Município julgar necessária a substituição do servidor cedido, deverá comunicar ao DETRAN, através da 16ª CIRETRAN/5ª RETRAN de Boquira-BA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e obter o de acordo para a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE PESSOAL

A cessão de pessoal será efetivada por solicitação escrita por parte do **CESSIONÁRIO**, da qual deverá constar o quantitativo de servidores necessários à sua demanda, com a respectiva qualificação profissional.

Parágrafo primeiro

O atendimento da 16ª CIRETRAN/5ª RETRAN de Boquira-BA, por parte do Município fica condicionado à disponibilidade, no quadro de pessoal da administração municipal, dos servidores solicitados.

Parágrafo segundo

Caberá à parte **CEDENTE** responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos sociais e remunerações devidas, a qualquer título, aos servidores postos à disposição da entidade **CESSIONÁRIA**, ficando-lhes, outrossim, assegurados os direitos e vantagens de que são titulares, assim como os que forem concedidos à respectiva categoria funcional, inclusive promoções.

Parágrafo terceiro

O pessoal cedido por força deste Instrumento não terá qualquer vínculo empregatício com a entidade **CESSIONÁRIA**, mantendo na sua integridade o seu vínculo empregatício com a entidade **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iniciativa das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio será denunciado de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplência de quaisquer das suas cláusulas e condições ou por conveniência de quaisquer dos **CONVENIENTES**, mediante aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

04/08/2020

SEI/GOVBA - 00020767431 - Termo de Convênio

O MUNICÍPIO publicará o extrato do Convênio no Diário Oficial do Município, até o décimo dia corrido, a contar do dia da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio de Cessão de Pessoal, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos.

Pelo CESSIONÁRIO:

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

Pelo CEDENTE:

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1) CPF Nº

2) CPF Nº



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 03/08/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00020767431** e o código CRC **35FA7F77**.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=175609&id_documento=... 4/5

04/08/2020

SEI/GOVBA - 00020767431 - Termo de Convênio

Referência: Processo nº 049.4638.2020.0010524-79

SEI nº 00020767431